

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/DIPP/2024
REF.: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Autorizamos, a partir desta data, a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional São Miguel do Iguaçu - 11ª Etapa, Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, destinado às pessoas da Terceira Idade, compreendendo edificações e infraestrutura, que resultem 40 (quarenta) unidades habitacionais e equipamentos comunitários, tudo em conformidade com os anteprojetos, especificações e demais elementos fornecidos anexos ao Edital, conforme **CONTRATO Nº 7087/CONT/2024**, autorizado pela Diretoria Executiva, conforme decisão registrada na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº. 037/2024, de 27/05/2024, que entre si celebram a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e a empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM**, estabelecido na Rua José Bortolazzi, nº 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.597.965/0001-03, de acordo com o contido no **EDITAL Nº 32/2023 – LICITAÇÃO MDF(e)**, processo protocolado sob nº 20.516.981-4, qual será regido pela Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, mediante as cláusulas e condições do CONTRATO.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional São Miguel do Iguaçu - 11ª Etapa, Município de São Miguel do Iguaçu-PR, destinado às pessoas da Terceira Idade, compreendendo edificações e infraestrutura, que resultem 40 (quarenta) unidades habitacionais e equipamentos comunitários, tudo em conformidade com as especificações do EDITAL Nº 32/2023– LICITAÇÃO MDF(e).

O prazo total para a execução do objeto do contrato, conforme consta nos Marcos Intermediários, é de até 25 (vinte e cinco) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

Ademir Antônio Osmar Bier
Diretor de Obras

Felipe Lazon Amboni
CPF nº. 069.422.739-02

Recebido pela contratada:

____/____/____

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Ordem de Serviço - DG 018/2024.

Documento: **OrdemdeServico04.DIPP.2024SaoMigueldolguacuAmboni.JPM.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 23/07/2024 09:15, **Felipe Lazon Amboni** em 23/07/2024 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier (XXX.117.539-XX)** em 23/07/2024 09:13 Local: COHAPAR/DIOB, **Fabio Ortigara (XXX.495.249-XX)** em 23/07/2024 09:15.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo Felipe Rocha (XXX.459.749-XX)** em 23/07/2024 09:29 Local: COHAPAR/SUPJ.

Inserido ao documento **889.389** por: **Rodrigo Lolli Vieira** em: 23/07/2024 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f8670e0f6da38152e22e99b43c55154.